

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSP/MG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91 e de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa **DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA**, estabelecida na AV Mariana do Carmo Nogueira Reis, nº 293, Bairro Vila Mury, no Município de Volta Redonda – RJ, Cep – 27.281-520, CNPJ nº 30.679.381/0001-48, neste ato representada pelo Sr. DIEGO OLIVEIRA DE CARVALHO, portador da carteira de identidade RG nº 24.459.931, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, residente e domiciliado no Município de Bom Jardim de Minas - MG, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais diversos de limpeza, higiene, proteção, descartáveis e diversos para atender as secretarias do município, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

<b>DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI</b>		<b>30.679.381/0001-48</b>		<b>58.988,80</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 081	Lance: 2,28	<b>Total: 114,00</b>
Item: <u>1</u>	Unidade: PCT C/ 8	Marca: FLEEN	Modelo:	
Descrição: Absorvente íntimo feminino com abas - pacote com <u>8</u> unidades				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 3,20	<b>Valor Unit.: 2,28</b>	Total Item: 114,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 020	Lance: 246,80	<b>Total: 1.727,60</b>
Item: 11	Unidade: UN	Marca: SM MARCA	Modelo:	
Descrição: BALANCA DIGITAL RESIDENCIAL ELETRONICA <u>40</u> KG COM DISPLAY DUPLO BIVOLT, Prato Inoxidável				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 310,00	<b>Valor Unit.: 246,80</b>	Total Item: 1.727,60	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 057	Lance: 8,20	<b>Total: 820,00</b>
Item: 12	Unidade: UN	Marca: ARQPLAST	Modelo:	
Descrição: Balde de plástico extraforte 12 litros preto com alça resistente em alumínio				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 11,84	<b>Valor Unit.: 8,20</b>	Total Item: 820,00	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



<b>LOTE 13</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 027	Lance: 8,75	<b>Total: 700,00</b>
Item: 13	Unidade: UN	Marca: ARQPLAST	Modelo:	
Descrição: Balde de plástico extraforte 15 litros preto com alça resistente em alumínio				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 12,40	<b>Valor Unit.: 8,75</b>	Total Item: 700,00	
<b>LOTE 37</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 074	Lance: 87,92	<b>Total: 33.409,60</b>
Item: 37	Unidade: CX	Marca: COPOBOM	Modelo:	
Descrição: Copo Descartável Transparente - 200ml - Caixa com 2500 unidades Especificações do Produto: Tipo: Água Cor: Transparente Capacidade: 200ml Embalagem: Caixa c/ 2.500 unidades Composição: Poliestireno				
Quantidade: 380	Val. Ref.: 132,04	<b>Valor Unit.: 87,92</b>	Total Item: 33.409,60	
<b>LOTE 39</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 093	Lance: 3,55	<b>Total: 35,50</b>
Item: 39	Unidade: PCT	Marca: CAIÇARA	Modelo:	
Descrição: Corda de varal em polietileno 15M - Cordas resistentes, não soltam tinta e tem proteção contra os raios solares - Comprimento: 15m - Contém: 1 unidade - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno - Cor: Verde				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 4,00	<b>Valor Unit.: 3,55</b>	Total Item: 35,50	
<b>LOTE 40</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 019	Lance: 3,80	<b>Total: 114,00</b>
Item: 40	Unidade: UN	Marca: CAIÇARA	Modelo:	
Descrição: Desentupidor de Pia Especificações: Diâmetro: 13cm Cabo Plástico				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 4,00	<b>Valor Unit.: 3,80</b>	Total Item: 114,00	
<b>LOTE 46</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 090	Lance: 46,68	<b>Total: 1.400,40</b>
Item: 46	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo:	
Descrição: Dispenser Automático para Copo de Água 200ml Especificações: Com botão que dispensa apenas um copo por vez Composição: Plástico ABS e tubo em poliestireno Cor: Branco e Transparente Capacidade do Copo: Até 200 ml				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 46,88	<b>Valor Unit.: 46,68</b>	Total Item: 1.400,40	
<b>LOTE 47</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 017	Lance: 26,90	<b>Total: 538,00</b>
Item: 47	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo:	
Descrição: Dispenser Papel Toalha Interfolha 2 e 3 dobras Altura: 26,7 cm Profundidade: 10 cm Largura: 27 cm				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 38,00	<b>Valor Unit.: 26,90</b>	Total Item: 538,00	
<b>LOTE 48</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 132	Lance: 49,00	<b>Total: 2.450,00</b>
Item: 48	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo:	
Descrição: Dispenser para Descarte de Copo de Água PVC 2 tubos Dois compartimentos tubulares de plástico pvc para o descarte de copos de água fixados em uma base plástica resistente.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 49,00	<b>Valor Unit.: 49,00</b>	Total Item: 2.450,00	
<b>LOTE 51</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 143	Lance: 11,90	<b>Total: 47,60</b>
Item: 51	Unidade: UN	Marca: MAMITA	Modelo:	
Descrição: Escova para Limpeza de Mamadeira Material: Polipropileno e Nylon. BPA FREE Medidas: 28 cm (Comprimento)				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 14,00	<b>Valor Unit.: 11,90</b>	Total Item: 47,60	
<b>LOTE 52</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 095	Lance: 6,75	<b>Total: 337,50</b>
Item: 52	Unidade: UN	Marca: CAIÇARA	Modelo:	
Descrição: Escova sanitária com suporte Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento. Especificações: Cor: Branco Suporte redondo para escova				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 12,40	<b>Valor Unit.: 6,75</b>	Total Item: 337,50	
<b>LOTE 79</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 016	Lance: 2,52	<b>Total: 756,00</b>
Item: 79	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo:	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Descrição: Luva de Látex Amarela Tamanho M Luva de segurança confeccionadas em látex de borracha natural; forrada com flocos de algodão; superfície antiderrapante na palma e dedos.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 5,10	<b>Valor Unit.: 2,52</b>	Total Item: 756,00
<b>LOTE 81</b>	Quant.: 1	Num: 087 Lance: 2,54	<b>Total: 254,00</b>
Item: 81	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo:
Descrição: Luva de Látex Amarela Tamanho XG Luva de segurança confeccionadas em látex de borracha natural; forrada com flocos de algodão; superfície antiderrapante na palma e dedos.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 5,99	<b>Valor Unit.: 2,54</b>	Total Item: 254,00
<b>LOTE 82</b>	Quant.: 1	Num: 056 Lance: 16,92	<b>Total: 1.184,40</b>
Item: 82	Unidade: CX C/ 100	Marca: DESCARPAK	Modelo:
Descrição: Luva Descartável - Látex com Pó - Caixa com 100 unidades - Tamanho G Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa n 10330660014 Atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho)			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 24,00	<b>Valor Unit.: 16,92</b>	Total Item: 1.184,40
<b>LOTE 83</b>	Quant.: 1	Num: 076 Lance: 17,38	<b>Total: 1.216,60</b>
Item: 83	Unidade: CX C/100	Marca: DESCARPAK	Modelo:
Descrição: Luva Descartável - Látex com Pó - Caixa com 100 unidades - Tamanho M Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa n 10330660014 Atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho)			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 24,00	<b>Valor Unit.: 17,38</b>	Total Item: 1.216,60
<b>LOTE 89</b>	Quant.: 1	Num: 044 Lance: 6,90	<b>Total: 414,00</b>
Item: 89	Unidade: UN	Marca: CAIÇARA	Modelo:
Descrição: Pá de Lixo Metálica Cabo 60cm Especificações: Material: Metal e Madeira Cabo: 60cm Medidas: 21 x 21 x 7cm			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 7,60	<b>Valor Unit.: 6,90</b>	Total Item: 414,00
<b>LOTE 93</b>	Quant.: 1	Num: 071 Lance: 19,60	<b>Total: 1.960,00</b>
Item: 93	Unidade: RL	Marca: LIFE CLEAN	Modelo:
Descrição: Pano Multiuso Rolo com 50 unidades Lavável e Secagem Rápida, Azul (28 x 12 x 31 cm; 156 g) similar ou igual a pano Perflex			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 48,58	<b>Valor Unit.: 19,60</b>	Total Item: 1.960,00
<b>LOTE 111</b>	Quant.: 1	Num: 072 Lance: 10,48	<b>Total: 2.620,00</b>
Item: 111	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo:
Descrição: Refil para Mop Giratório - Branco - 100% microfibra - Lavável - Resistente - Durável - Exclusivo para Mop Giratório, Mop Giratório Pro e Mop Giratório 3 em 1			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 10,50	<b>Valor Unit.: 10,48</b>	Total Item: 2.620,00
<b>LOTE 114</b>	Quant.: 1	Num: 001 Lance: 10,62	<b>Total: 1.593,00</b>
Item: 114	Unidade: UN	Marca: CAIÇARA	Modelo:
Descrição: Rodo Duplo para Chão 60cm com Cabo de Madeira 1,2m Especificações: Rodo de Plástico com cabo de madeira plastificado Rodo Duplo Tamanho do Rodo: 60cm Tamanho do cabo: 120cm			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 14,40	<b>Valor Unit.: 10,62</b>	Total Item: 1.593,00
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 095 Lance: 2,25	<b>Total: 45,00</b>
Item: 121	Unidade: UN	Marca: MARLUCE	Modelo:
Descrição: Sabonete 85g Especificações: Limpa e cuida da sua pele. Fragrância intensa e duradoura. Espuma cremosa. Dermatologicamente testado. Conteúdo: 85g			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2,34	<b>Valor Unit.: 2,25</b>	Total Item: 45,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



<b>LOTE 122</b>	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 26,90	<b>Total: 1.614,00</b>
Item: 122	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo:	
Descrição: Saboneteira com reservatório branca Especificações Dispensador de sabonete líquido ou álcool gel, com sistema de válvula Sistema antivazamento Fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 32,98	<b>Valor Unit.: 26,90</b>	Total Item: 1.614,00	
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 46,98	<b>Total: 5.637,60</b>
Item: 126	Unidade: PCT	Marca: IMPACTO	Modelo:	
Descrição: Saco de Lixo Reforçado 200L Preto PT 100 UN Especificações: Composição: Polietileno Cor: Preto Capacidade: 200L Medidas: 90 x 113cm Espessura: 0,014 Micras Pacote com 100 unidades				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 47,99	<b>Valor Unit.: 46,98</b>	Total Item: 5.637,60	

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **022/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO** - O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;



3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez)** e começará a fluir a partir do 1° (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO**

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - As obrigações do MUNICÍPIO e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

### 5.2 - Da Promitente Fornecedora

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e assiduidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 - Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 093/2023** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 022/2023**, para Registro de Preços.

## CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° **022/2023**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 16 de junho de 2023.

**FRANCISCO CARLOS RIVELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISTRIBUIDORA LIMPOLI**  
**LTDA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**